



**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**

ERRATA Nº 002/2016

Considerando a incidência de erro na redação do nome da proponente da Deliberação nº 083/2016 CEAS/PR, informamos que:

Onde se lê:

Art. 1º

“(Pela aprovação do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná, para o período 2016-2015)”

Leia-se:

Art. 1º

“(Pela aprovação do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná, para o período 2016-2025)”

Curitiba, 01 de Dezembro de 2016.

Juliana Muller
**Secretária Executiva do Conselho Estadual
de Assistência Social – CEAS/PR**